



## TERMO DE COMPROMISSO - ADITIVO

**ARQUIPONTA ENGENHARIA E ARQUITETURA**, empreendedor do Edifício **VOGUE SQUARE GARDEM** localizado na Rua Medeiros de Albuquerque s/nº CEP 84035-390 – Oficinas com Matrículas 62.390, Inscrição cadastral nº 08.6.61.53.0449.000 – LOTE A/1-13/15, Matrícula 63.763 – Inscrição Cadastral nº 08.6.61.53.0059.000 – LOTE 9, Matrícula 21.752 – Inscrição Cadastral nº 08.6.61.530112.001 – LOTE 7, portador do CNPJ nº 18.460.846/0001-70 representado pelo Sr. **LUIZ EDUARDO CARVALHO DA SILVEIRA**, portador do RG nº 6.086.678-3 e CPF nº 341.101.359-1026.002.129-65;

- considerando o Processo nº 850075/2018 (EIV nº 14/2018);
- considerando o *Termo de Compromisso* já firmado em 08 de agosto de 2018;
- considerando o processo SEI 68507/2021;
- considerando a ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade realizada em 15 de dezembro de 2020.

Em complementação e modificação parcial ao *Termo de Compromisso* já firmado, fica o mesmo aditado da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** ficam revogados os **itens 2.2** e **4.2** do *Termo de Compromisso* cujos textos são o seguinte:

**2.2** *Comprometimento na doação do projeto arquitetônico e execução do Centro de Educação Ambiental no Parque de Olarias para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a seguinte descrição: Execução de construção de Centro de Educação Ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no Parque do Lago de Olarias. O local exato (implantação) dentro do Parque de Olarias a ser executado o Centro de Educação Ambiental deverá ser concordado com a Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa e o Iplan. O projeto consiste em uma sala de aula para 60 alunos, banheiros acessíveis masculino e feminino, sala administrativa, banheiro para funcionários masculino e feminino, copa, espaço para armazenamento de materiais*



*educativos, depósito de material de limpeza, atelier para confecção de material, e espaço de exposição. Todos os ambientes deverão ser entregues mobiliados. As dimensões dos ambientes, a tipologia da construção, e o projeto arquitetônico deve ser se apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de assinatura do termo de compromisso. O prazo para execução do Centro de Educação Ambiental é de dezoito meses após a liberação de alvará de construção.*

**4.2** *Comprometimento na doação do projeto arquitetônico e execução do Centro de Educação Ambiental no Parque de Olarias para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme a seguinte descrição: Execução de construção de Centro de Educação Ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no Parque do Lago de Olarias. O local exato (implantação) dentro do Parque de Olarias a ser executado o Centro de Educação Ambiental deverá ser concordado com a Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa e o Iplan. O projeto consiste em uma sala de aula para 60 alunos, banheiros acessíveis masculino e feminino, sala administrativa, banheiro para funcionários masculino e feminino, copa, espaço para armazenamento de materiais educativos, depósito de material de limpeza, atelier para confecção de material, e espaço de exposição. Todos os ambientes deverão ser entregues mobiliados. As dimensões dos ambientes, a tipologia da construção, e o projeto arquitetônico deve ser se apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Iplan. O prazo para apresentar este projeto é de 02 meses após a assinatura do termo de compromisso. O prazo para execução do Centro de Educação Ambiental é de dezoito meses após a liberação de alvará de construção.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com a exclusão dos itens conforme cláusula primeira, ficam acrescidos ao item 2 (referente as obrigações e compromissos para emissão do alvará de construção) do *Termo de Compromisso* originário o item 2.2 e ao item 4 do mesmo termo (referente as obrigações para emissão do habite-se) o item 4.2:



2.2 Pagamento de valor total ou parcial de compensação pecuniária no valor de R\$ 729.224,60.

4.2 Finalização do pagamento do valor total da compensação pecuniária no valor de R\$ 729.224,60, caso tenha sido o pagamento realizado de forma parcelada.

Este Aditivo consolida as obrigações nele constantes, permanecendo em pleno vigor aquelas constantes do *Termo de Compromisso* originário que não foram expressamente alteradas pelo presente termo, ficando renovado o prazo de validade do Termo originário neste ato.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2021.

**ARQUIPONTA ENGENHARIA E  
ARQUITETURA.**

Luiz Eduardo Carvalho da Silveira  
RG nº 6.086.678-3

**Celso Augusto Sant' Anna**  
Diretor Executivo  
IPLAN

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Ass: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Ass: \_\_\_\_\_